

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 24.12.10-0001	
Número processo:	2024.12.05-0001	Vigência:	10/12/2024 - 10/12/2025
Atividade:	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS 08.05 - EXTRAÇÃO DE ROCHAS DE USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL		
Especificação:	EXTRAÇÃO DE ROCHAS DE USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Requerente:	CONSÓRCIO ENGIBRAS / INSTTALE / SMF - SALGADO		
CNPJ/CPF:	48.929.999/0001-84		
Contato:	(85) 9.9997-3531		
Endereço do empreendimento:	PEDREIRA SERRINHA, DISTRITO FELIZARDO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE		

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME O REQUERIMENTO Nº2024.12.05 -0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE 08.05 - EXTRAÇÃO DE ROCHAS DE USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM UMA ÁREA DE 5,5 HACTARES NO TOTAL, SENDO 2,4 HACTARES PARA EXPLORAÇÃO DIRETA E 1,8 HACTARES PARA ESTOCAGEM DE PRODUTOS ACABADOS. A ATIVIDADE É CARACTERIZADA COMO PPD MÉDIO E PEQUENO PORTE, REALIZADA NO DISTRITO FELIZARDO, IPAUMIRIM - CE, TENDO COMO OBJETIVO A EXTRAÇÃO DE ROCHA SÃ, GRANÍTICA E GNÁISSICA PARA USO NAS OBRAS DO RAMAL SALGADO, COM PRAZO ESTABELECIDO PARA FINALIZAR A ATIVIDADE EM 18 MESES (TEMPORÁRIA), COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06°52'2.68"S E LONGITUDE 38°44'51.98"O, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM FUNDAMENTO NAS LEIS Nº 11.411, DE 28/12/87; ENº12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL Nº410/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022.

CONDICIONANTES

- ✓ É necessário um estudo detalhado sobre os impactos sociais, incluindo possíveis relocação de comunidades, alterações no uso do solo e a mitigação desses impactos.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal Nº 023/2022
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental.
- ✓ O empreendedor deverá implementar um sistema de gestão de resíduos sólidos, incluindo seu armazenamento adequado e a destinação final, além de controlar as emissões de gases e partículas no ar.
- ✓ Esta licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente - APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ É obrigatório que o empreendedor apresente um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), que descreve as ações a serem tomadas para a recuperação da área após o término da atividade de extração mineral. Isso inclui o revegetamento, o controle de erosões e a reintegração da área ao ecossistema local
- ✓ Esta Autorização Ambiental é válida por um (01) ano a partir da data de emissão, podendo ser renovada mediante solicitação e avaliação dos órgãos competentes.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes a data da sua concessão.
- ✓ As condições desta autorização podem ser revisadas e atualizadas a qualquer momento pelo órgão ambiental, e a empresa deverá se adaptar às novas exigências.
- ✓

- ✓ O empreendedor deverá implementar programas de monitoramento da qualidade da água, do solo, da fauna e flora, com relatórios periódicos a serem apresentados aos órgãos ambientais.
- ✓ É proibido fumar ou adentrar a área com dispositivos capazes de produzir ignição dos produtos, seus gases ou vapores, durante as etapas da operação das explosões.
- ✓ Em áreas próximas a corpos d'água, áreas de proteção ambiental ou zonas residenciais, devem ser adotadas medidas adicionais de segurança para prevenir qualquer impacto ambiental negativo.
- ✓ Devem ser utilizados equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme as normas de segurança do trabalho.

Ipauimir/CE, 10 de Dezembro de 2024.

Rosania de Souza Albuquerque
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Antonio Ilderlan Duarte de Souza
Secretario Agric. Recur. Hídricos e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
**SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE**
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA



Prefeitura Municipal de Ipauimir
CNPJ: 07.520.141/0001-84
www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=99aAmbiental

